



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000158/2019
NOVEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000158/2019, 01 de novembro de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 0002449/2018.

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.322 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 155 35.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 102 6.000,00

Total do Projeto/Atividade

41.000,00

2.323 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ALMOXARIFADO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 40.000,00

Total do Projeto/Atividade

40.000,00

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 35.000,00

Total do Projeto/Atividade

35.000,00

1.149 - INVESTIMENTOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 155 22.000,00

Total do Projeto/Atividade

22.000,00

Total da Unidade

138.000,00

Total

138.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Anuladas

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.322 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 102 25.000,00

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 155 25.000,00

Total do Projeto/Atividade

46.000,00

2.323 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ALMOXARIFADO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 100 35.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 155 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

45.000,00

2.324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 102 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 102 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

2.326 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 102 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

1.147 - INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 155 22.000,00

Total do Projeto/Atividade

22.000,00

Total da Unidade

138.000,00

Total

138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 01 novembro de 2019



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000158/2019
NOVEMBRO / 2019

Avimar de Melo Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânio Alves Estevão

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Vânio Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Junio de Araújo Alves
Fundo Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 01 / 2020
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável